

DECRETO Nº 683/ 2025
De 23 de Julho de 2025

Declara de utilidade pública, uma área localizada no Loteamento Recreio dos Passarinhos, para fins de constituição de faixa de servidão, visando obras de Drenagem neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 5º, alínea “i”, combinado com as disposições dos artigos 6º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de faixa de servidão, uma área de **área de 139,862 m² ou um perímetro de 74,562 m**, sob posse do senhor João Batista Mendonça, localizada na Rua Canário (SE-469), Recreio dos Passarinhos, São Cristóvão – SE, CEP 49100-000, com a seguinte descrição: perímetro no **vértice P1**, de coordenadas **N 8788231,453 m e E 694812,038 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com a Rua Canário, com o seguinte azimute plano e distância: 163°48'15" e 4,497 metros, até o **vértice P2**, de coordenadas **N 8788230,199 m e E 694816,356 m**, deste, segue confrontando com a Propriedade de Alex Rocha Caldas, com o seguinte azimute plano e distância: 263°21'12" e 2,972 metros, até o **vértice P3**, de coordenadas **N 8788233,151 m e E 694816,700 m**, deste, segue ainda confrontando com a Propriedade de Alex Rocha Caldas, com o seguinte azimute plano e distância: 255°45'47" e 7,266 metros, até o **vértice P4**, de coordenadas **N 8788240,194 m e E 694818,487 m**, deste, segue confrontando ainda com a Propriedade de Alex Rocha Caldas, com o seguinte azimute plano e distância: 256°40'16" e 22,776 metros, até o **vértice P5**, de coordenadas **N 8788262,351 m e E 694823,736 m**, deste, segue confrontando com a Propriedade de João Batista Mendonça, com o seguinte azimute plano e distância: 246°22'35" e 4,261 metros, até o **vértice P6**, de coordenadas **N 878263,360 m e E 694819,597 m**, deste, segue confrontando ainda com a Propriedade de João Batista Mendonça, com o seguinte azimute plano e distância: 76°40'16" e

32,790 metros, até o vértice P1, de coordenadas N 8788231,453 m e E 694812,038 m, que é ponto inicial desta área, encerrando esta descrição. Perfazendo assim uma **área de 139,862 m² ou um perímetro de 74,562 m.**

Art. 2º. Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar na propriedade compreendida nesta declaração, a fim de que possa proceder com os estudos e levantamentos necessários.

Art. 3º. A faixa de servidão de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O objetivo desta declaração de utilidade pública é permitir a Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE o uso da faixa de servidão para execução do projeto de obras de drenagem no Loteamento Recreio dos Passarinhos, visando a instalação de tubos de concreto armado, com a finalidade de escoamento e descarte de águas pluviais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 23 de Julho de 2025,
435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

CARLYANE DOS SANTOS
Secretária Municipal Interina de Infraestrutura